



EMENDA MODIFICATIVA Nº . 22-CAF

Do Senhor Deputado Wasny De Roure

**Ao Projeto de Lei Complementar Nº 079/2013, que
"Aprova a Lei de Uso e Ocupação do Solo do Distrito
Federal – LUOS e dá outras providências".**

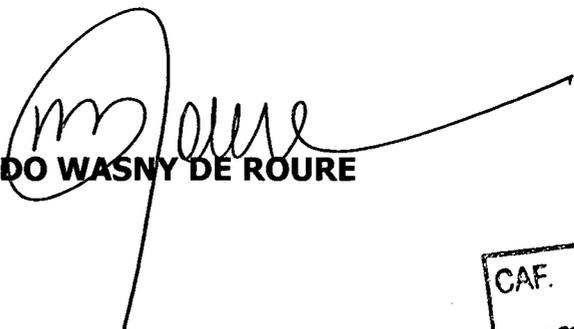
Modifica-se o parágrafo 3º do art. 25 adotando-se a seguinte redação: "**As tabelas serão atualizadas no que se refere à subclasses e inclusão de novos usos urbanos que surgirem**".

JUSTIFICAÇÃO

Esta emenda tem objetivo manter a atualização automática da LUOS no que se refere ao surgimento de novos usos urbanos que não constem da Tabela CNAE.

Portanto, pelo seu aspecto de adequação constante à dinâmica urbana apresentamos a presente emenda modificativa.

Sala das Comissões, em de novembro de 2013


DEPUTADO WASNY DE ROURE

